



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Estadual nº 9.433/05, conforme a Lei nº 9.658/05, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente.

II. Órgão/entidade e setor:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB / Prefeitura de Campus de Vitória da Conquista

III. Número de ordem:

(x) Pregão presencial

nº 034/2009

IV. Tipo de licitação:

() Por item

() Por lote

(X) Global

V. Finalidade da licitação/objeto:

Fornecimento de equipamentos novos (switches, adaptadores, Access point) e Prestação de serviços na Reformulação, Instalação e Montagem da rede de dados da UESB, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Termo de Referência/Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

VI. Processo administrativo nº:**VII. Pressupostos para participação (apresentação facultativa do CRC):**

(X) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB.

VIII. Forma de fornecimento:

Aquisição (X) única

() Parcelada

IX. Prazo do contrato:

A entrega dos bens e execução total dos serviços, a contar da data assinatura do contrato, admitindo-se a prorrogação do prazo nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05 será:

() Imediata (até 15 dias - art. 82)

(X) 60 (trinta) dias

X. Abertura, local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço: Gerência Administrativa GAD - Prédio do Almoxarifado Central da UESB,
Estrada do Bem Querer, Km 04 - Vitória da Conquista - BA

Data: 15/09/2008 | Horário: 14:30 hs

XI. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
11.620	00 / 14 / 40 / 60	2000 / 2002	44.90.52 / 33.90.39

XII. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:**XII-1. Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação:

- de registro público no caso de empresário individual.
- em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

XII-2. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 034/2009

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte (X) Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS, nos termos do Decreto Federal nº 5.586, de 19 de novembro de 2005.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

XII-2.1. A prova da inscrição a que se referem os itens "a" e "b" será suprida com a apresentação das certidões a que se referem os itens "c" e "d", respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição da licitante.

XII-2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

XII-2.2.1 Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

XII-2.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

XII-3. Qualificação Técnica, comprovada através de:

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

XII-4. Qualificação econômico-financeira:

- () não exigível (aquisição com entrega imediata art. 82 c/c §2º do art. 102 da Lei Estadual nº 9.433/05).
- () não exigível em face do pequeno porte da contratação (na modalidade convite e pregão nesta faixa de valor).
- (**X**) a ser comprovada mediante:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X deste preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.
- c) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo indicado abaixo, concernente à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

(**X**) Total R\$ 115.000,00
() Por Item: R\$ _____

XII-5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Instrumento.

XIII. Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

70.25 / 08.07 / 02.25 / 02.26



XIV. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

- (X) A licitação se processa **com** a utilização do **SIMPAS**:
- (X) A opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral-CRC, dentro do prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, à Qualificação Econômico-Financeira, à Qualificação Técnica e à Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
 - () À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral-CRC, ou o Certificado de Registro Simplificado-CRS, dentro do prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e à Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
- () A licitação se processa **sem** a utilização do **SIMPAS**:
- () À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral-CRC, poderá substituir os documentos do item XII-1 deste preâmbulo referentes à Habilitação Jurídica; os mencionados nas alíneas "a" e "b" do item XII-2 do preâmbulo, concernentes à Regularidade Fiscal; o referido na alínea "a" do item XII-4 do preâmbulo, relativo à Qualificação Econômico-Financeira; e a Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
 - () À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral-CRC, ou o Certificado de Registro Simplificado-CRS, poderá substituir os documentos do item XII-1 deste preâmbulo referentes à Habilitação Jurídica; os mencionados nas alíneas "a" e "b" do item XII-2 do preâmbulo, concernentes à Regularidade Fiscal; e a Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.

XV. Garantia do contrato:

- (X) Não exigível
- () Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

XVI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

Pregoeiro e portaria de ALLEN KRYSZHIANO SARAIVA FIGUEIREDO

designação: Portaria nº 1121, de 09.07.2009, publicada no DOE de 10.07.2009

Endereço: Gerência Administrativa GAD - Prédio do Almoxarifado Central da UESB, Estrada do Bem Querer, Km 04 - Vitória da Conquista - BA

Horário: 08:00/11:00 e 14:00/18:30 h Tel.: (77) 3424-8667 Fax: (77) 3424-1045 E-mail: licitacao@uesb.br

XVII. Índice de anexos:

- (X) I. Modelo de Proposta de Preços;
- (X) II. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- (X) III. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- (X) IV. Minuta de Contrato;
- (X) V. Modelo de Declaração de Conhecimento e Enquadramento;



PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. TERMO DE REFERÊNCIA:

A presente licitação tem por escopo **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (SWITCHES, ADAPTADORES, ACCESS POINT) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMULAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DA REDE DE DADOS DA UESB**, conforme especificações, quantitativos e condições descritos neste Termo de Referência e no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

A Garantia e Assistência técnica de todos os equipamentos será de no mínimo 05 (cinco) ano prestada no Estado da Bahia.

1.1 Especificações para elaboração da proposta de preços

1.3.1 A marca, o modelo, a referência e demais características dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

1.3.2 A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

1.3.3 Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados.

1.3.4 Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

1.3.6 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

1.2 Especificações Técnicas para elaboração da proposta de preços

Switch Concentrador Tipo 1 - 24 portas

1. Conectividade

- Deve possuir no mínimo 24 portas Switch Gigabit Ethernet 1000BaseX, podendo ser a soma de duas categorias:
 - a) Slots SFP (Small Form-factor Pluggable) para a instalação de transceivers e;
 - b) portas Combo SFP para instalação de transceivers. Todas as portas devem obedecer ao padrão IEEE 802.3z;
- Deve suportar autonegociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX;
- Deve suportar expansão para, pelo menos, 2 (duas) interfaces 10Gigabit Ethernet. A interface deve estar disponível ou ser implementada através de módulo adicional
- Deve suportar as tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet e 10 Gigabit Ethernet, comunicando-se através de um único backplane;

2. Controle

- Deve possuir no mínimo oito filas para priorização de tráfego por porta;
- Deve implementar o protocolo 802.1p;
- Deve implementar o protocolo 802.3X;
- Deve implementar IGMP snooping v1, v2 e v3;
- Deve implementar MSDP;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 034/2009

- Deve implementar Multicast Listener Discovery v1 e v2;
- Deve implementar Multicast Listener Discovery Snooping v1, v2 e v3;
- Deve implementar controle de broadcast, multicast e unicast permitindo fixar o limite máximo de broadcasts, multicasts e unicasts por porta;
- Deve implementar roteamento IPv4 e IPv6 entre as VLANs internamente, sem a necessidade de equipamentos externos;
- Deve implementar os seguintes protocolos de roteamento: RIPv1, RIPv2, OSPF, BGP4, RIPng, OSPFv3 e BGP4+;
- Deve implementar os seguintes protocolos de roteamento multicast: PIM-DM, PIM-SM e PIM-SSM;
- Deve implementar Policy Based Routing;
- Deve implementar arquitetura com dual stack IPv4/IPv6;
- Deve implementar limitação de banda baseada em porta física do switch, endereço MAC fonte e destino, endereço IP fonte e destino, port TCP/UDP fonte e destino e valor TOS. Deverá permitir a limitação por valor absoluto em intervalos de 64 Kbps;
- Deve implementar remarcação de prioridade IEEE802.1p baseada em porta física do switch, endereço MAC fonte e destino, endereço IP fonte e destino (IPv4 e IPv6), port TCP/UDP fonte e destino, VLAN e valor TOS;
- Deve implementar DHCP Server;
- Deve implementar DHCP Client;
- Deve implementar DHCP Relay;
- Deve implementar DHCP Snooping;
- Deve implementar DHCP Tracker;
- Deve possuir proteção contra ataques DoS;
- Deve implementar Proxy ARP;
- Deve implementar LLDP e LLDP-MED;
- Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP tanto do mesmo fabricante quanto de outros estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz e a perfil de QoS para priorização do tráfego
- Deve implementar os seguintes métodos de processamento de filas: Prioridade Estrita e Weighted Round Robin.
- Deve possibilitar a implementação de 2 métodos de processamento de filas simultaneamente em uma mesma porta: Weighted Round Robin e Strict Priority.
- Deve implementar protocolo NTP com autenticação;
- Deve possibilitar adição de entradas estáticas à tabela de endereços MAC do switch;

3. Disponibilidade

- Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz;
- Deve possuir suporte a fonte de alimentação redundante interna ou externa;
- Deve implementar o protocolo Spanning Tree;
- Deve implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w);
- Deve implementar o protocolo Multiple Spanning Tree (802.1s);
- Deve implementar BPDU Protection;

4. Gerenciamento

- Deve suportar gerenciamento SNMP, v1, v2c e v3 com criptografia AES 128 bits.
- Deve suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos;
- Deve suportar Syslog;
- Deve possuir capacidade interna de teste de qualidade de serviço entre dois switches permitindo aferir para cada porta TCP e UDP os resultados de Round Trip Time, Perda de pacotes e Jitter e Eco de pacotes UDP;
- Deve implementar espelhamento de tráfego de forma que o tráfego de um grupo de portas possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento. Deverá permitir múltiplas sessões de espelhamento de tráfego simultaneamente.
- Deve permitir a aplicação de listas de controle de acesso para espelhar somente parte do tráfego;
- Deve permitir o espelhamento remoto em outro switch da rede (RSPAN);
- Deve permitir o espelhamento de uma VLAN em uma porta destino;



- Deve suportar configuração através de TELNET;
- Deve suportar configuração através de SSHv2;
- Deve suportar gerenciamento via interface web;
- Deve suportar configuração através de HTTPS/SSL;
- Deve suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB;
- Deve permitir a configuração através de porta serial;
- Deve suportar autenticação através de Radius para acesso ao gerenciamento;
- Deve implementar Sflow;

5. Segurança

- Deve implementar no mínimo 4000 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q;
- Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x. Deve implementar autenticação usando os padrões PEAP, EAP-TLS, EAP-MD5;
- Deve configurar os parâmetros de VLAN e QoS de acordo com o usuário autenticado.
- Deve permitir autenticação dos dispositivos de rede pelo endereço MAC utilizando servidor RADIUS;
- Deve configurar VLAN de acordo com o dispositivo autenticado;
- Deve permitir a autenticação simultânea na mesma porta através de IEEE802.1x e endereço MAC de forma centralizada para que apenas usuários autorizados em computadores cadastrados possam acessar a rede;
- Deve implementar listas de controle de acesso baseadas em endereço MAC de origem/destino, endereço IP de origem/destino, porta TCP/UDP de destino/origem e Ethertype;
- Deve implementar autenticação MD5 para os pacotes RIP V2 e OSPF;
- Deve implementar Guest VLAN;
- Deve permitir a criação de grupo de portas isoladas, no qual as estações conectadas a diferentes portas configuradas como isoladas somente podem se comunicar com portas de fora do grupo;
- Deve implementar SFTP;

6. Desempenho

- Deve suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.1ad possibilitando que 4 (quatro) ou mais links Gigabit Ethernet operem como um único link lógico com balanceamento de carga;
- Deve suportar Jumbo Frames;
- Deve possuir capacidade de vazão de ao menos 120 Gbps;
- Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 90 Mbps;
- Deve suportar a criação de cluster de switches (empilhamento) gerenciados através de um único endereço IP;

7. Protocolos e padrões requeridos

- IEEE 802.1D (STP);
- IEEE 802.1p (QoS);
- IEEE 802.1 PAE (PAE MIB);
- IEEE 802.1Q GVRP (GVRP);
- IEEE 802.1w (RSTP);
- IEEE 802.3 LAG (LAG MIB);
- IEEE 802.3ac (VLAN Tagging Extension);
- IEEE 802.3ad (Link Aggregation);
- IEEE 802.3ae (10 Gigabit Ethernet);
- IEEE 802.3i (10BASE-T);
- IEEE 802.3u (Fast Ethernet);
- IEEE 802.3x (Flow Control) e;
- IEEE 802.3z (Gigabit Ethernet)

8. Gerais

- Deve possuir MTBF de ao menos 300.000 Horas
- Deve possuir no mínimo 16000 entradas na tabela de endereços MAC;
- Deve possuir memória flash de no mínimo 32 MB;
- Deve possuir memória DRAM de no mínimo 256 MB;
- Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U);



- Devem ser entregues com todos os componentes necessários para o seu perfeito funcionamento em rede;
- O licitante deverá apresentar o comprovante de certificação e homologação deste equipamento de telecomunicação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, atendendo a Resolução nr. 242 de 30/11/2000 e ao Ofício-circular nr. 057 de 03/03/2004.

9. Pos-vendas

- Deve possuir no mínimo 5 anos de garantia com cobertura à: a) defeitos em qualquer parte física da unidade incluindo fonte de alimentação e ventiladores e; b) sistema operacional “IOS ou firmware” onde deve ser disponibilizado acesso direto ao site do fabricante para download de novas versões que contenham correções e/ou atualizações;
- Deve possuir atendimento telefônico 0800 em língua portuguesa realizado pela equipe técnica especializada do fabricante ou prestadora de serviço certificada pelo fabricante em horário comercial na modalidade 8X5;
- Deve possuir prazo de reposição de peças na modalidade 48 horas úteis, após abertura do chamado.

Switch de Distribuição Tipo 1 - 24 portas

1. Conectividade

- Deve possuir no mínimo 20 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT com conectores RJ45.
- Deve suportar autonegociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX;
- Deve possuir, adicionalmente no mínimo 4 (quatro) portas do tipo SFP (Small Form-factor Pluggable) ou Combo, com suporte as interfaces do tipo MiniGbic, as quais devem suportar o padrão IEEE 802.3z. As portas devem suportar transceivers Gigabit Ethernet 1000BaseSX e 1000BaseLX com conectores LC;
- Deve suportar a instalação de uma porta 10 Gigabit Ethernet;
- Deve suportar as seguintes tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet e 10 Gigabit Ethernet, comunicando-se através de um único backplane;

2. Controle

- Deve possuir no mínimo oito filas para priorização de tráfego por porta;
- Deve implementar o protocolo 802.1p;
- Deve implementar o protocolo 802.3X;
- Deve implementar IGMP snooping;
- Deve implementar voice vlan;
- Deve implementar controle de broadcast permitindo fixar o limite máximo de broadcasts;
- Deve implementar roteamento entre as VLANs internamente, sem a necessidade de equipamentos externos;
- Deve implementar roteamento IP;
- Deve implementar Traffic Shapping;

3. Disponibilidade

- Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 90 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz;
- Deve implementar o protocolo Spanning Tree;
- Deve implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w);
- Deve implementar o protocolo Multiple Spanning Tree (802.1s);
- Deve implementar BPDU Protection;

4. Gerenciamento

- Deve suportar gerenciamento SNMP, v1, v2c e v3.
- Deve suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos;
- Deve implementar espelhamento de tráfego de forma que o tráfego de um grupo de portas possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento.
- Deve suportar configuração através de TELNET;
- Deve suportar configuração através de SSHv2;
- Deve suportar gerenciamento via interface web;
- Deve suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB;
- Deve permitir a configuração através de porta serial;
- Deve suportar autenticação através de Radius para acesso ao gerenciamento;
- Deve permitir o empilhamento (cluster) de no mínimo 8 switches;

5. Segurança



- Deve implementar no mínimo 4000 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q;
- Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x. Deve implementar autenticação usando os padrões PEAP, EAP-TLS, EAP-MD5;
- Deve configurar o parâmetro de VLAN de acordo com o usuário autenticado.
- Deve permitir autenticação dos dispositivos de rede pelo endereço MAC utilizando servidor RADIUS;
- Deve configurar o parâmetro de VLAN de acordo com o dispositivo autenticado;
- Deve implementar listas de controle de acesso baseadas em endereço MAC fonte e destino, endereço IP fonte e destino e port TCP/UDP fonte e destino;

6. Desempenho

- Deve suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.1ad possibilitando que 4 (quatro) ou mais links Gigabit Ethernet operem como um único link lógico com balanceamento de carga;
- Deve suportar Jumbo Frames;
- Deve possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 80 Gbps;
- Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 60 Mpps;

7. Protocolos e padrões requeridos

- IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol;
- IEEE 802.1p QoS;
- IEEE 802.1Q VLANs / VLAN tagging;
- IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
- IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree;
- IEEE 802.1X Network Login Security;
- IEEE 802.3 Ethernet;
- IEEE 802.3ad Link Aggregation;
- IEEE 802.3ae 10-Gigabit Ethernet ;
- IEEE 802.3i 10BASE-T;
- IEEE 802.3u Fast Ethernet;
- IEEE 802.3x Flow control;
- IEEE 802.3z Gigabit Ethernet 1000BASE-X

8. Gerais

- Deve possuir MTBF de no mínimo 300.000 horas
- Deve possuir no mínimo 8000 entradas na tabela de endereços MAC;
- Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U);
- O licitante deverá apresentar o comprovante de certificação e homologação deste equipamento de telecomunicação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, atendendo a Resolução nr. 242 de 30/11/2000 e ao Ofício-circular nr. 057 de 03/03/2004.

9. Pos-vendas

- Deve possuir no mínimo 5 anos de garantia com cobertura à: a) defeitos em qualquer parte física da unidade incluindo fonte de alimentação e ventiladores e; b) sistema operacional "IOS ou firmware" onde deve ser disponibilizado acesso direto ao site do fabricante para download de novas versões que contenham correções e/ou atualizações;
- Deve possuir atendimento telefônico 0800 em língua portuguesa realizado pela equipe técnica especializada do fabricante ou prestadora de serviço certificada pelo fabricante em horário comercial na modalidade 8X5;
- Deve possuir prazo de reposição de peças na modalidade 48 horas úteis, após abertura do chamado.

Switch de Distribuição Tipo 2 - 48 portas

1. Conectividade

- Deve possuir no mínimo 44 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT com conectores RJ45.
- Deve suportar autonegociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX;
- Deve possuir, adicionalmente no mínimo 4 (quatro) portas do tipo SFP (Small Form-factor Pluggable) ou Combo, com suporte as interfaces do tipo MiniGbic, as quais devem suportar o padrão IEEE 802.3z. As portas devem suportar transceivers Gigabit Ethernet 1000BaseSX e 1000BaseLX com conectores LC;
- Deve suportar a instalação de uma porta 10 Gigabit Ethernet;



- Deve suportar as seguintes tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet e 10 Gigabit Ethernet, comunicando-se através de um único backplane;

2. Controle

- Deve possuir no mínimo oito filas para priorização de tráfego por porta;
- Deve implementar o protocolo 802.1p;
- Deve implementar o protocolo 802.3X;
- Deve implementar IGMP snooping;
- Deve implementar voice vlan
- Deve implementar controle de broadcast permitindo fixar o limite máximo de broadcasts;
- Deve implementar roteamento entre as VLANs internamente, sem a necessidade de equipamentos externos;
- Deve implementar roteamento IP;
- Deve implementar Traffic Shapping;

3. Disponibilidade

- Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 90 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz;
- Deve implementar o protocolo Spanning Tree;
- Deve implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w);
- Deve implementar o protocolo Multiple Spanning Tree (802.1s);
- Deve implementar BPDU Protection;

4. Gerenciamento

- Deve suportar gerenciamento SNMP, v1, v2c e v3.
- Deve suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos;
- Deve implementar espelhamento de tráfego de forma que o tráfego de um grupo de portas possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento.
- Deve suportar configuração através de TELNET;
- Deve suportar configuração através de SSHv2;
- Deve suportar gerenciamento via interface web;
- Deve suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB;
- Deve permitir a configuração através de porta serial;
- Deve suportar autenticação através de Radius para acesso ao gerenciamento;
- Deve permitir o empilhamento de no mínimo 8 switches;

5. Segurança

- Deve implementar no mínimo 4000 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q;
- Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x. Deve implementar autenticação usando os padrões PEAP, EAP-TLS, EAP-MD5;
- Deve configurar o parâmetro de VLAN de acordo com o usuário autenticado.
- Deve permitir autenticação dos dispositivos de rede pelo endereço MAC utilizando servidor RADIUS;
- Deve configurar o parâmetro de VLAN de acordo com o dispositivo autenticado;
- Deve implementar listas de controle de acesso baseadas em endereço MAC fonte e destino, endereço IP fonte e destino e port TCP/UDP fonte e destino;

6. Desempenho

- Deve suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.1ad possibilitando que 4 (quatro) ou mais links Gigabit Ethernet operem como um único link lógico com balanceamento de carga;
- Deve suportar Jumbo Frames;
- Deve possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 130 Gbps;
- Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 95 Mpps;

7. Protocolos e padrões requeridos

- IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol
- IEEE 802.1p QoS
- IEEE 802.1Q VLANs / VLAN tagging
- IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree
- IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree



- IEEE 802.1X Network Login Security
- IEEE 802.3 Ethernet
- IEEE 802.3ad Link Aggregation
- IEEE 802.3ae 10-Gigabit Ethernet
- IEEE 802.3i 10BASE-T
- IEEE 802.3u Fast Ethernet
- IEEE 802.3x Flow control
- IEEE 802.3z Gigabit Ethernet 1000BASE-X

8.Gerais

- Deve possuir MTBF de no mínimo 260.000 horas
- Tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 8000 endereços MAC;
- Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U);
- licitante deverá apresentar o comprovante de certificação e homologação deste equipamento de telecomunicação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, atendendo a Resolução nr. 242 de 30/11/2000 e ao Ofício-circular nr. 057 de 03/03/2004.

10.Pos-vendas

- Deve possuir no mínimo 5 anos de garantia com cobertura à: a) defeitos em qualquer parte física da unidade incluindo fonte de alimentação e ventiladores e; b) sistema operacional "IOS ou firmware" onde deve ser disponibilizado acesso direto ao site do fabricante para download de novas versões que contenham correções e/ou atualizações;
- Deve possuir atendimento telefônico 0800 em língua portuguesa realizado pela equipe técnica especializada do fabricante ou prestadora de serviço certificada pelo fabricante em horário comercial na modalidade 8X5;
- Deve possuir prazo de reposição de peças na modalidade 48 horas úteis, após abertura do chamado.

Switch de Borda Tipo 1 - 24 portas

1.Conectividade

- Deve possuir no mínimo 24 portas Switch Fast Ethernet 10/100BaseTX com conectores RJ45. Deve suportar autonegociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX;
- Deve possuir, adicionalmente no mínimo 2 (duas) portas do tipo SFP (Small Form-factor Pluggable) ou Combo, com suporte as interfaces do tipo MiniGbic, as quais devem suportar o padrão IEEE 802.3z. As portas devem suportar transceivers Gigabit Ethernet 1000BaseSX e 1000BaseLX com conectores LC;

2.Controle

- Deve possuir no mínimo quatro filas em hardware para priorização de tráfego por porta;
- Deve implementar o protocolo 802.1p;
- Deve implementar o protocolo 802.3X;
- Deve implementar IGMP snooping v1, v2 e v3;
- Deve implementar controle de broadcast e multicast permitindo fixar o limite máximo de broadcasts e multicasts por porta;
- Deve implementar limitação de banda por valor absoluto em intervalos de 64 Kbps;

3.Disponibilidade

- Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 90 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz;
- Deve implementar o protocolo Spanning Tree;
- Deve implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w);
- Deve implementar o protocolo Multiple Spanning Tree (802.1s);
- Deve implementar Spanning Tree Root Guard;
- Deve implementar BPDU Protection;
- Deve implementar teste dos cabos UTP indicando comprimento, status, polaridade, perda de retorno, perda de inserção e cross-talk;

4.Gerenciamento

- Deve suportar gerenciamento SNMP, v1, v2 e v3.
- Deve suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos;



- Deve suportar Syslog;
- Deve implementar espelhamento de tráfego de forma que o tráfego de um grupo de portas possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento.
- Deve implementar protocolo NTP com autenticação;
- Deve suportar configuração através de TELNET;
- Deve suportar configuração através de SSHv2;
- Deve suportar gerenciamento via interface web;
- Deve suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB;
- Deve permitir a configuração através de porta console;
- Deve suportar autenticação através de Radius para acesso ao gerenciamento;
- Deve ser gerenciável através de IP v6;
- Deve implementar FTP Server;

5.Segurança

- Deve implementar no mínimo 256 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q;
- Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x. Deve implementar autenticação usando os padrões EAP-MD5, PAP, CHAP, PEAP, EAP-TTLS e EAP-TLS
- Deve configurar os parâmetros de VLAN de acordo com o usuário autenticado.
- Deve permitir autenticação dos dispositivos de rede pelo endereço MAC utilizando servidor RADIUS;
- Deve configurar os parâmetros de VLAN de acordo com o dispositivo autenticado;
- Deve implementar Guest VLAN;
- Deve implementar DHCP Snooping;
- Deve possuir proteção contra ataques do tipo DoS;

6.Desempenho

- Deve suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.1ad possibilitando que 4 (quatro) ou mais links Fast Ethernet operem como um único link lógico com balanceamento de carga;
- Deve possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 8,6 Gbps;
- Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 6,2 Mpps;
- Deve possuir capacidade de empilhamento de no mínimo oito equipamentos;

7.Protocolos e Padrões Requeridos

- IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol (STP)
- IEEE 802.1p QoS
- IEEE 802.1Q VLANs / VLAN tagging
- IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree
- IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree
- IEEE 802.1X Network Login Security
- IEEE 802.3Ethernet
- IEEE 802.3ad Link Aggregation
- IEEE 802.3i 10BASE-T
- IEEE 802.3u Fast Ethernet
- IEEE 802.3x Flow control
- IEEE 802.3z Gigabit Ethernet 1000BASE-X

8.Gerais

- Deve possuir MTBF de no mínimo 300.000 horas
- Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U);
- Deve possuir no mínimo 8000 entradas na Tabela de endereços MAC;
- O licitante deve apresentar o comprovante de certificação e homologação deste equipamento de telecomunicação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, atendendo a Resolução nr. 242 de 30/11/2000 e ao Ofício-circular nr. 057 de 03/03/2004.

11.Pos-vendas

- Deve possuir no mínimo 5 anos de garantia com cobertura à: a) defeitos em qualquer parte física da unidade incluindo fonte de alimentação e ventiladores e; b) sistema operacional "IOS ou firmware" onde deve ser



disponibilizado acesso direto ao site do fabricante para download de novas versões que contenham correções e/ou atualizações;

- Deve possuir atendimento telefônico 0800 em língua portuguesa realizado pela equipe técnica especializada do fabricante ou prestadora de serviço certificada pelo fabricante em horário comercial na modalidade 8X5;
- Deve possuir prazo de reposição de peças na modalidade 48 horas úteis, após abertura do chamado.

Switch de Borda Tipo 2 - 48 portas

1. Conectividade

- Deve possuir no mínimo 48 portas Switch Fast Ethernet 10/100BaseTX com conectores RJ45. Deve suportar autonegociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX;
- Deve possuir, adicionalmente no mínimo 2 (duas) portas do tipo SFP (Small Form-factor Pluggable) ou Combo, com suporte as interfaces do tipo MiniGbic, as quais devem suportar o padrão IEEE 802.3z. As portas devem suportar transceivers Gigabit Ethernet 1000BaseSX e 1000BaseLX com conectores LC;

2. Controle

- Deve possuir no mínimo oito filas para priorização de tráfego por porta;
- Deve implementar o protocolo 802.1p;
- Deve implementar o protocolo 802.3X;
- Deve implementar IGMP snooping;
- Deve implementar controle de broadcast, multicast e unicast permitindo fixar os limites máximos de broadcasts, multicasts e unicasts por porta;
- Deve implementar roteamento entre as VLANs internamente, sem a necessidade de equipamentos externos;
- Deve implementar roteamento IP por hardware com suporte a no mínimo 12 rotas estáticas e 2000 rotas RIP;
- Deve implementar os seguintes protocolos de roteamento: RIPv1 e RIPv2;
- Deve implementar limitação de banda em intervalos de 64 Kbps;
- Deve implementar DHCP Snooping;

3. Disponibilidade

- Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 90 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz;
- Deve implementar o protocolo Spanning Tree;
- Deve implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w);

4. Gerenciamento

- Deve suportar gerenciamento SNMP, v1, v2 e v3.
- Deve suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos;
- Deve implementar espelhamento de tráfego de forma que o tráfego de uma porta possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento.
- Deve permitir a aplicação de listas de controle de acesso de forma a espelhar somente o tráfego desejado;
- Deve suportar configuração através de TELNET;
- Deve suportar configuração através de SSH v2;
- Deve suportar gerenciamento via interface web;
- Deve implementar FTP e TFTP;
- Deve suportar as seguintes MIBs: MIB II, RIP Version 2 MIB Extension e RMON MIB;
- Deve permitir a configuração através de porta console;
- Deve implementar NTP (Network Time Protocol) com autenticação;
- Deve suportar Syslog;

5. Segurança

- Deve implementar no mínimo 256 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q;
- Possibilidade de identificar automaticamente portas em que telefones IP tanto do mesmo fabricante quanto de outros estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz e a perfil de QoS para priorização do tráfego
- Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x;
- Deve configurar os parâmetros de VLAN de acordo com o usuário autenticado na etapa de network login;
- Deve implementar autenticação através de endereço MAC cadastrado em servidor RADIUS com configuração automática de VLAN de acordo com o MAC cadastrado;



- Deve implementar reautenticação IEEE 802.1x;
- Deve prover opção de configuração de autenticação local caso um servidor Radius de autenticação não estiver acessível.
- Deve implementar Guest VLAN;
- Deve implementar listas de controle de acesso baseadas em endereço MAC fonte e destino, Ethertype, endereço IP fonte e destino e port TCP/UDP fonte e destino;
- Deve implementar autenticação MD5 para os pacotes RIP V2

6. Desempenho

- Deve suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.1ad;
- Deve suportar Jumbo Frames;
- Deve possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 13,6 Gbps;
- Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 10 Mpps;
- Deve possuir capacidade de empilhamento;

7. Protocolos e Padrões Requeridos

- IEEE 802.1D (STP),
- IEEE 802.1p (CoS),
- IEEE 802.1Q (VLANs),
- IEEE 802.1w (RSTP),
- IEEE 802.1X (Network Login),
- IEEE 802.3ad (LACP),
- IEEE 802.3i (10BASE-T),
- IEEE 802.3u (Fast Ethernet),
- IEEE 802.3x (Flow Control),
- IEEE 802.3z (Gigabit Ethernet),

8. Gerais

- Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U);
- Deve ter no mínimo 8000 entradas na tabela de endereços MAC;
- Deve possuir MTBF de no mínimo 300.000 horas
- Deve implementar proteção de BPDU (BPDU Guard)
- Deve implementar ARP, possibilitando adição manual (estática) de endereços à tabela ARP
- Deve implementar DHCP Relay
- Deve implementar o protocolo Weighted Round Robin
- Deve ter a capacidade de suportar autenticação 802.1x de múltiplos usuários por porta. O switch deverá possibilitar que apenas o tráfego dos usuários que se autenticarem via 802.1x seja permitido, mesmo que vários usuários estejam conectados a uma mesma porta;
- Deve suportar múltiplos servidores RADIUS;
- Deve permitir que se restrinja as sessões de gerenciamento a endereços IP específicos;
- Deve implementar funcionalidade de troubleshooting: trace, ping
- Deve ter a capacidade de armazenar múltiplos arquivos de configuração
- Deve possibilitar configuração de portas de uma mesma VLAN que não se comuniquem entre si (Private VLAN / Port Isolation)
- Deve implementar detecção de loopback nas portas Ethernet
- O licitante deve apresentar o comprovante de certificação e homologação deste equipamento de telecomunicação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, atendendo a Resolução nr. 242 de 30/11/2000 e ao Ofício-circular nr. 057 de 03/03/2004.

12. Pos-vendas

- Deve possuir no mínimo 5 anos de garantia com cobertura à: a) defeitos em qualquer parte física da unidade incluindo fonte de alimentação e ventiladores e; b) sistema operacional "IOS ou firmware" onde deve ser disponibilizado acesso direto ao site do fabricante para download de novas versões que contenham correções e/ou atualizações;



- Deve possuir atendimento telefônico 0800 em língua portuguesa realizado pela equipe técnica especializada do fabricante ou prestadora de serviço certificada pelo fabricante em horário comercial na modalidade 8X5;
- Deve possuir prazo de reposição de peças na modalidade 48 horas úteis, após abertura do chamado.

Adaptador SFP Multimodo LC 550 metros

1. Características Gerais

- Deve suportar Ethernet 1000Base-SX;
- Deve ser compatível com fibra óptica do tipo multimodo;
- Deve possuir o conector do tipo LC;
- Deve atender a distância de até 550 metros;
- Deve ter compatibilidade com todos os switches ofertados.

Adaptador XFP Monomodo LC 10.000 metros

1. Características Gerais

- Deve suportar Ethernet 10GBase-LR;
- Deve ser compatível com fibra óptica do tipo monomodo;
- Deve ter o conector do tipo LC;
- Deve atender a distância de até 10.000 metros;
- Deve ser fornecido todos os acessórios para realizar a instalação deste módulo (places ou adaptadores) no Switch Concentrador Tipo 1;

Módulo de Expansão 10 GE de 2 Portas XFPs

2. Características Gerais

- Deve oferecer duas portas padrão XFP
- Deve ser compatível com switches da categoria "concentrador Tipo 1";

Fonte de Alimentação Redundante para Switch Concentrador Tipo 1

3. Características Gerais

- A fonte alimentação redundante funcionando com tensão elétrica nominal de 110V~220V; AC, 50~60Hz, de modo automático;
- Instalação no chassis ou externa ao equipamento;
- Devem ser fornecidos todos os cabos e acessórios para ligação aos switches;
- Compatibilidade com os Switch Concentrador Tipo 1;

IPS (Intrusion Prevention System) - Equipamento utilizado para monitorar as atividades da rede com objetivo de identificar e prevenir ameaças de vírus, worms, spmams, entre outros;

1. Características Gerais

- Deve implementar prevenção de ataques dos seguintes tipos: a) DDoS (Distributed Denial of Service); b) DNS query/SYN/ICMP/UDP/arp flood; c) SYN cookie proxySQL injection filtering; d) IP/MaC binding; e) IP spoofing detection; f) ARP reverse query checking e; g) Management interfaces disabled by default;
- Deve implementar HTTP URL Content Filtering baseadas em palavras-chave e expressões regulares fornecidas pelos usuários;

2. Disponibilidade

- Deve possuir MTBF de ao menos 300.000 Horas;
- Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz;

3. Gerenciamento

- Deve suportar gerenciamento SNMP, v1, v2 e v3.
- Deve suportar gerenciamento Web via http/https;



- Deve suportar gerenciamento por linha de comando, através dos protocolos ssh e telnet;

4. Desempenho

- Deve permitir no mínimo 500.000 (quinhentas mil) conexões (sessões) concorrentes;
- Deve possuir throughput mínimo de 200 mbps;
- Deve suportar no mínimo 10.000 rotas RIP/OSPF;

5. Protocolo e Padrões Requeridos

- IEEE 802.1Q (vlans);
- IEEE 802.3ab (1000BaSe-t);
- IEEE 802.1s (MStP);
- IEEE 802.3z (1000BaSe-X);
- RFC 0768 (User datagram Protocol);
- RFC 0791 (internet Protocol);
- RFC 792, 950, 1256 (internet Control Message Protocol);
- RFC 0793 (transmission Control Protocol);
- RFC 0854 (telnet Protocol Specification);
- RFC 0856 (telnet Binary transmission);
- RFC 1157 (Simple network Management Protocol);
- RFC 1213 (Management information Base for network Management of tCP/iP-based internets: MiB-ii);
- RFC 2082 (riP-2 Md5 authentication);
- RFC 2453 (riP version 2);
- RFC 1058 (routing information Protocol);
- RFC 2328 (OSPF version 2);
- RFC 1771 (Border Gateway Protocol 4);
- RFC 2236 (internet Group Management Protocol, version 2);
- RFC 3376 (internet Group Management Protocol, version 3);
- RFC 1531 (dynamic Host Configuration Protocol);
- RFC 1533 (dHCP Options and BOOTP vendor extensions);
- RFC 1534 (interoperation Between dHCP and BOOTP);
- RFC 2131 (dynamic Host Configuration Protocol);
- RFC 2132 (dHCP Options and BOOTP vendor extensions);
- RFC 2403 (Use of HMAc-Md5-96 within eSP and aH);
- RFC 2404 (Use of HMAc-SHA-1-96 within eSP and aH);
- RFC 2405 (eSP deS-CBC Cipher algorithm with explicit iv);
- RFC 2409 (the internet Key exchange);
- RFC 2410 (null encryption algorithm and its Use with iPsec);
- RFC 3526 (More Modular exponential (MOdP) diffie-Hellman groups for internet Key exchange (iKe));
- RFC 2516 (Method for transmitting PPP Over ethernet (PPPoE));
- RFC 2661 (layer two tunneling Protocol "l2tP");
- RFC 2784 (Generic routing encapsulation);
- RFC 3022 (network address translation);
- RFC 3164 (Syslog);
- RFC 3193 (Securing l2tP using iPsec);
- RFC 2933 (internet Group Management Protocol MiB);
- RFC 4109 (algorithms for internet Key exchange version 1);
- RFC 4301 (Security architecture for the internet Protocol);
- RFC 4302 (iP authentication Header);
- RFC 4303 (iP encapsulating Security Payload);
- RFC 3768 (virtual router redundancy Protocol (vrrP));

6. Pos-venda



- Deve possuir no mínimo 5 anos de garantia com cobertura à: a) defeitos em qualquer parte física da unidade incluindo fonte de alimentação e ventiladores e; b) sistema operacional "IOS ou firmware" onde deve ser disponibilizado acesso direto ao site do fabricante para download de novas versões que contenham correções e/ou atualizações;
- Deve possuir atendimento telefônico 0800 em língua portuguesa realizado pela equipe técnica especializada do fabricante ou prestadora de serviço certificada pelo fabricante em horário comercial na modalidade 8X5;
- Deve possuir prazo de reposição de peças na modalidade 48 horas úteis, após abertura do chamado.

Wireless Switch Tipo 1 – Suporte até 24 APs.

2. Características Gerais

- Equipamento do tipo wireless switch, para controle de access points (AP) distribuídos pela infra-estrutura de rede;
- Deve ser fornecido em hardware do tipo appliance, dedicado à funcionalidade de gerenciamento e controle de APs, possuindo firmware ou sistema operacional próprio;
- Deve possuir, no mínimo 2 (duas) portas do tipo SFP (Small Form-factor Pluggable) ou Combo, com suporte as interfaces do tipo MiniGbic, as quais devem suportar o padrão IEEE 802.3z. As portas devem suportar transceivers Gigabit Ethernet 1000BaseSX e 1000BaseLX com conectores LC;
- Deve possuir um throughput de no mínimo 2Gbps;
- Deve possuir MTBF mínimo de 200.000 horas;
- Deve permitir gerenciar Access Points no padrão IEEE802.11a, IEEE802.11b e IEEE802.11g;
- Deve implementar o protocolo de autenticação IEEE802.1x com atribuição dinâmica de VLAN;
- Deve implementar o protocolo de autenticação IEEE802.1x com suporte aos seguintes métodos: EAP-TLS, EAP-TTLS, PEAP, EAP-MD5;
- Deve suportar configuração automática para os AP's;
- Deve implementar RADIUS Client;
- Deve implementar servidor DHCP;
- Deve implementar TFTP Client ou FTP Client;
- Deve implementar Syslog;
- Deve implementar sincronismo de relógio interno via SNTP ou NTP;
- O controlador deve suportar modo de operação em alta disponibilidade operando em conjunto com um ou mais wireless switches;
- Deve implementar Autenticação MAC;
- Deve ser capaz de gerenciar, através de um ponto central, os Access Points que estejam conectados em ativos da infra-estrutura de rede existente, em diversas vlans e sub-redes IP;
- Deve implementar Wi-Fi Protected Access (WPA) e WPA2;
- Deve implementar autenticação remota via RADIUS Server;
- Deve implementar autenticação de usuário conforme o padrão IEEE 802.1x com suporte a atribuição automática de Filtros de acesso no Access Point de acordo com os parâmetros do usuário;
- Dever ter uma capacidade máxima de gerenciamento de no mínimo 100 (cem) Access Points;
- Dever vir com no mínimo 24 (vinte e quatro) licenças para gerenciamento de Access Points;
- Deve possuir fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada entre 110 e 240VAC e suporte frequência 50/60hz;

3. Pos-vendas

- Deve possuir no mínimo 5 anos de garantia com cobertura à: a) defeitos em qualquer parte física da unidade incluindo fonte de alimentação e ventiladores e; b) sistema operacional "IOS ou firmware" onde deve ser disponibilizado acesso direto ao site do fabricante para download de novas versões que contenham correções e/ou atualizações;
- Deve possuir atendimento telefônico 0800 em língua portuguesa realizado pela equipe técnica especializada do fabricante ou prestadora de serviço certificada pelo fabricante em horário comercial na modalidade 8X5;
- Deve possuir prazo de reposição de peças na modalidade 48 horas úteis, após abertura do chamado.



Wireless Switch Tipo 2 – Suporte até 48 APs.

4. Características Gerais

- Equipamento do tipo wireless switch, para controle de access points (AP) distribuídos pela infra-estrutura de rede;
- Deve ser fornecido em hardware do tipo appliance, dedicado à funcionalidade de gerenciamento e controle de APs, possuindo firmware ou sistema operacional próprio;
- Deve possuir, no mínimo 2 (duas) portas do tipo SFP (Small Form-factor Pluggable) ou Combo, com suporte as interfaces do tipo MiniGbic, as quais devem suportar o padrão IEEE 802.3z. As portas devem suportar transceivers Gigabit Ethernet 1000BaseSX e 1000BaseLX com conectores LC;
- Deve possuir um throughput de no mínimo 2Gbps;
- Deve possuir MTBF mínimo de 200.000 horas;
- Deve permitir gerenciar Access Points no padrão IEEE802.11a, IEEE802.11b e IEEE802.11g;
- Deve implementar o protocolo de autenticação IEEE802.1x com atribuição dinâmica de VLAN;
- Deve implementar o protocolo de autenticação IEEE802.1x com suporte aos seguintes métodos: EAP-TLS, EAP-TTLS, PEAP, EAP-MD5;
- Deve suportar configuração automática para os AP's;
- Deve implementar RADIUS Client;
- Deve implementar servidor DHCP;
- Deve implementar TFTP Client ou FTP Client;
- Deve implementar Syslog;
- Deve implementar sincronismo de relógio interno via SNTP ou NTP;
- O controlador deve suportar modo de operação em alta disponibilidade operando em conjunto com um ou mais wireless switches;
- Deve implementar Autenticação MAC;
- Deve ser capaz de gerenciar, através de um ponto central, os Access Points que estejam conectados em ativos da infra-estrutura de rede existente, em diversas vlans e sub-redes IP;
- Deve implementar Wi-Fi Protected Access (WPA) e WPA2;
- Deve implementar autenticação remota via RADIUS Server;
- Deve implementar autenticação de usuário conforme o padrão IEEE 802.1x com suporte a atribuição automática de Filtros de acesso no Access Point de acordo com os parâmetros do usuário;
- Dever ter uma capacidade máxima de gerenciamento de no mínimo 100 (cem) Access Points;
- Dever vir com no mínimo 48 (quarenta e oito) licenças para gerenciamento de Access Points;
- Deve possuir fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada entre 110 e 240VAC e suporte frequência 50/60hz;

5. Pos-vendas

- Deve possuir no mínimo 5 anos de garantia com cobertura à: a) defeitos em qualquer parte física da unidade incluindo fonte de alimentação e ventiladores e; b) sistema operacional "IOS ou firmware" onde deve ser disponibilizado acesso direto ao site do fabricante para download de novas versões que contenham correções e/ou atualizações;
- Deve possuir atendimento telefônico 0800 em língua portuguesa realizado pela equipe técnica especializada do fabricante ou prestadora de serviço certificada pelo fabricante em horário comercial na modalidade 8X5;
- Deve possuir prazo de reposição de peças na modalidade 48 horas úteis, após abertura do chamado.

Access Point

6. Características Gerais

- Equipamento do tipo Access Point (AP), que opere em conjunto com "wireless switch tipo 1" e "wireless switch tipo 2";
- Deve permitir Discovery automático pelo Controlador;
- Deve permitir Segurança via WEP, WPA, (TKIP), WPA2, (AES), 802.11i, 802.1x;



- Deve implementar dual band 802.11a (5GHz) e 802.11b/g (2.4 GHz);
- Deve implementar qualidade de serviço WMM, 802.11e;
- Deve estar em conformidade com os seguintes padrões de segurança: UL / IEC / EN 60950;
- Deve implementar a função de alimentação de energia elétrica do equipamento através de cabo UTP categoria 5 ou superior, em conformidade com o padrão IEEE 802.3af;
- Deve suportar que um usuário mude de célula sem perder a conexão com a rede wireless (roaming);
- Deve possuir kit de montagem para instalação em parede;

7. Pos-vendas

- Deve possuir no mínimo 5 anos de garantia com cobertura à: a) defeitos em qualquer parte física da unidade incluindo fonte de alimentação e ventiladores e; b) sistema operacional "IOS ou firmware" onde deve ser disponibilizado acesso direto ao site do fabricante para download de novas versões que contenham correções e/ou atualizações;
- Deve possuir atendimento telefônico 0800 em língua portuguesa realizado pela equipe técnica especializada do fabricante ou prestadora de serviço certificada pelo fabricante em horário comercial na modalidade 8X5;
- Deve possuir prazo de reposição de peças na modalidade 48 horas úteis, após abertura do chamado.

Software para gerenciamento da rede sem fio

8. Características Gerais

- Software para o gerenciamento dos equipamentos da categoria "Wireless Switch Tipo 1 – Suporte até 24 APs." e "Wireless Switch Tipo 2 – Suporte até 48 APs."
- Deve possuir licenças para gerenciamento de no mínimo 5 (cinco) equipamentos das categorias "Wireless Switch Tipo 1 – Suporte até 24 APs." ou "Wireless Switch Tipo 2 – Suporte até 48 APs."
- Deve possuir interface de Gerenciamento Web;
 - Deve possuir acesso via interface por linha de comando através do console local ou remotamente via SSH v2 ou Telnet; SNMP MIB II;

Software para o gerenciamento de toda a infra-estrutura de rede

9. Características Gerais

- Solução para Gerenciamento de Redes, com capacidade para prover monitoramento e gerenciamento fim-a-fim dos recursos da infra-estrutura de ativos de rede e outros equipamentos a ela conectados;
- Deve possuir arquitetura WEB, de forma a poder ser acessado por browser padrão, sem necessidade de qualquer cliente específico;
- A solução deve permitir o gerenciamento de capacidade, estado, configuração e uso dos recursos de rede, bem como dos serviços utilizados na rede e também dos usuários que têm permissão para se utilizar da infra-estrutura;
- Deve ser licenciado para, no mínimo, 200 (duzentos) nós gerenciados;
- Deve ser possível a expansão da licença a até um número ilimitado de nós gerenciados;
- Deve ter a funcionalidade de auto-descobrimto de equipamentos na rede, exibindo a rede através de várias opções de visualização dos elementos descobertos: por topologia, por VLAN, por tipo de elementos, por uma visualização customizada com base na organização física dos equipamentos e por organização lógica dos mesmos;
- Deve possibilitar a configuração de VLAN, QoS, ACL e outros parâmetros nos equipamentos compatíveis da rede ou que suportem esta funcionalidade, de forma centralizada e automatizada;
- Deve permitir o gerenciamento de múltiplos usuários de gerenciamento, definindo, inclusive, a atribuição de funções de gerência de cada um dos usuários;
- Deve permitir o monitoramento de performance, detecção de gargalos e outros problemas da rede, incluindo aqueles relacionados com a carga da CPU, uso da memória, e utilização de banda, tempo de resposta e disponibilidade dos equipamentos;
- Deve permitir a rápida identificação das áreas mais carregadas da rede através de estatísticas sobre os maiores consumidores de recursos;
- Deve possuir a possibilidade de definir limites de parâmetros que gerem alarmes em qualquer monitor, alertando rapidamente os operadores sobre qualquer questão considerada anormal;



1.3 Gestão de manutenção

Call desk - Descrição resumida do serviço

O Call Desk é o ponto único de contato (SPOC -Single Point of Contact) para abertura, registro de incidentes e solicitações dos clientes. Os agentes do call desk são responsáveis pelo atendimento corporativo personalizado e prioritário, registro, classificação e encaminhamento das solicitações do cliente às equipes técnicas de acordo com a severidade e procedimentos operacionais acordados.

Escopo do Serviço

- Deve possuir atendimento telefônico 0800 em língua portuguesa realizado pela equipe técnica especializada do fabricante ou prestadora de serviço certificada pelo fabricante em horário comercial na modalidade 8X5;
- Disponibilização de acesso via Web para registro, acompanhamento de incidentes e solicitações
- Validação de incidentes recebidos via web
- Classificação das severidades dos chamados
- Encaminhamento as equipes técnicas para atendimento remoto ou on site¹
- Deve possuir prazo de reposição de peças na modalidade 48 horas úteis, após abertura do chamado.

Durante a vigência da garantia e assistência técnica (cinco anos) a Contratada terá um prazo máximo de solução dos chamados de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do registro.

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E TESTES

A instalação dos equipamentos deve observar as exigências da concessionária, conforme as Práticas ANATEL aplicáveis.

Ficará por conta da contratada o fornecimento de todo o material e acessórios necessários à instalação dos equipamentos objeto destas especificações.

Até 10 (dez) dias antes do início dos serviços de instalação, a contratada deverá submeter à aprovação a programação de realização dos serviços.

TREINAMENTO

A contratada deverá fornecer, por sua conta, cursos de treinamento para os funcionários da UNIDADE ORGANIZACIONAL DE INFORMÁTICA DA UESB, responsáveis pelo gerenciamento da Rede de Dados.

O treinamento deverá incluir cursos sobre arquitetura dos equipamentos, sua configuração, especificações e facilidades. A contratada deverá fornecer todo material didático necessário para o treinamento.

O Treinamento devera ser realizado nos laboratórios da Contratada ou in-loco, com equipamento idêntico (Hardware, Instalações e Softwares) ao que foi licitado, sendo que a contratada apresentará planilha de custos das duas modalidades de treinamento, a fim de que se verifique o melhor custo-benefício para a contratante.

2. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:



Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

2.2 Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

2.3 Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

3.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do **Anexo IV**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05.

PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por escopo o objeto descrito na **PARTE A - PREÂMBULO**, no qual se encontram prescritas, entre outras informações: o órgão/entidade licitante, a modalidade licitatória, o tipo de licitação, os pressupostos de participação, o regime de execução ou forma de fornecimento, o prazo do contrato, o local, data e horário para início da sessão pública, a dotação orçamentária, os requisitos de habilitação.

1.2 As especificações, quantitativos e condições da licitação estão descritas na **PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, deste Instrumento.

1.3 São partes indissociáveis deste instrumento os anexos descritos na **PARTE A – PREÂMBULO**.

2. PRESSUPOSTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Os pressupostos para participação nesta licitação estão indicados no **item VII do preâmbulo**.

2.2 O Certificado de Registro, quando exigível, deverá conter a codificação especificada no **item XIII do preâmbulo**.

2.3 Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95.

2.4 Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.5 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/95.

2.6 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei Estadual nº 6.677/94.

2.7 Consoante o art. 18 da Lei Estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.



3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, alterada pela Lei Estadual nº 9.658/05, a Lei Complementar nº 123/06 e a Lei Federal nº 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.2. O representante de licitante presente à sessão **deverá entregar ao pregoeiro o documento de credenciamento** juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, e **em separado, a Declaração de Conhecimento e Enquadramento conforme anexo V, os envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"**.

4.3 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

4.4 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

4.5 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

4.6 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a VI do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

5.1.4 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2 CERTIFICADO DE REGISTRO

A apresentação do Certificado de Registro, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, quando exigível, observará as estipulações constantes do **item XIV do preâmbulo**.

5.3 PROPOSTA DE PREÇOS

5.3.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes da **PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, em consonância com o modelo do **Anexo I**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.3.2 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 034/2009

5.3.3 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.3.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.3.5 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.3.6 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.3.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.3.9 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.4 HABILITAÇÃO

Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados no **item XII do preâmbulo**.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 FASE INICIAL

6.1.1 A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento**, conforme o modelo constante do **Anexo V**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

6.1.5 O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.5.1 Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade ou amostras, o presidente da comissão fixará prazo para sua realização, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 034/2009

6.1.6 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

6.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2 Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante (redação dada pela Lei nº 9.658 de 04 de outubro de 2005), e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado.

6.2.2.1 Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, não superior a 0,1% do valor limite estabelecido para a dispensa de licitação do art. 59, inc. II (R\$ 5,60), a ser admitido como variação entre um lance e outro.

6.2.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.4 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.5 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.6 Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

6.2.6.1 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2.6.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.2.6.2.1 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.2.7 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

6.2.8 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 034/2009

6.2.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.11 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

6.2.12 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.2.15 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

7.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

7.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

9.1.1 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se saírem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 034/2009

da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

9.1.3 Na hipótese da não-contratação da microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

9.6 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

9.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, em 06 (seis) parcelas mensais, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, devendo a primeira parcela ser liquidada no prazo de 30 (trinta) dias contados da datada da assinatura do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e as demais a cada 30 (trinta) dias nos meses subseqüentes.

10.2 Em consonância com o §5º do art. 6º, combinado com a letra "a" do inc. XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.

10.2.1 As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

10.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.



11.2 A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

12.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

13. PENALIDADES

13.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se o infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

13.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

13.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

13.4 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

13.5 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 034/2009

13.6 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

14. RESCISÃO

14.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

14.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

14.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

15. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

16. IMPUGNAÇÕES

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

16.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

17.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

17.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados no **item XVI do preâmbulo** e no portal www.uesb.br/utilitarios/licitacoes/licitacoes.

Vitória da Conquista – Ba, 31 de agosto de 2009.

Allen Krysthiano Saraiva Figueiredo/Pregoeiro Oficial



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (SWITCHES, ADAPTADORES, ACCESS POINT) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMULAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DA REDE DE DADOS DA UESB NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Marca	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	Switch Concentrador Tipo 1 - 24 portas	05 Und			
002	Switch de Distribuição Tipo 1 - 24 portas	19 Und			
003	Switch de Distribuição Tipo 2 - 48 portas	06 Und			
004	Switch de Borda Tipo 1 - 24 portas	33 Und			
005	Switch de Borda Tipo 2 - 48 portas	30 Und			
006	Adaptador SFP Multimodo LC 550 metros	100 Und			
007	Adaptador XFP Monomodo LC 10.000 metros	06 Und			
008	Módulo de Expansão 10 GE de 2 Portas XFPs	03 Und			
009	Fonte de Alimentação Redundante para Switch Concentrador Tipo 1	03 Und			
010	IPS (Intrusion Prevention System)	01 Und			
011	Wireless Switch Tipo 1 – Suporte até 24 APs.	02 Und			
012	Wireless Switch Tipo 2 – Suporte até 48 APs.	01 Und			
013	Access Point	80 Und			
014	Software para gerenciamento da rede sem fio	01 Und			
015	Software para o gerenciamento de toda a infra-estrutura de rede	01 Und			
016	Prestação de Serviços: Mão de Obra (Instalação, Montagem e Testes)	01 Serv			
VALOR TOTAL					R\$
Prazo de Validade da Proposta					(60) DIAS

Declaramos que a presente proposta de preços atende fielmente todas as exigências do termo de referência do Edital do Pregão Presencial 034/2009.

I-1. Local de fornecimento/prestação dos serviços: O objeto licitado deverá ser entregue **montado e/ou instalado e testado (inclusive com treinamento)** no Município de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista ____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar
todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Vitória da Conquista ____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista ____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB E A EMPRESA _____

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, CNPJ nº _____, situada à _____, neste ato representada pelo Reitor **ABEL REBOUÇAS SÃO JOSÉ** autorizado pelo Decreto nº _____, publicado no D.O.E. de ___/___/___, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ CNPJ nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situado à _____, adjudicatária vencedora do pregão/concorrência/tomada de preços/convite nº _____, Processo Administrativo nº _____, neste ato representada pelo Sr(s). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº _____, emitido(s) por _____, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de _____, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de _____ meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de (especificar)

§1º - Estima-se para o contrato o valor de R\$

§2º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 034/2009

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
11.620	00 / 14 / 40 / 60	2000 / 2002	44.90.52 / 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, em 06 (seis) parcelas mensais, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, devendo a primeira parcela ser liquidada no prazo de 30 (trinta) dias contados da datada da assinatura do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e as demais a cada 30 (trinta) dias nos meses subsequentes.

Em consonância com o §5º do art. 6º, combinado com a letra "a" do inc. XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Parágrafo Único - A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas na **PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** do instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 034/2009

- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será o de _____

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§3º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 034/2009

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a CONTRATADA a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§º3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§º1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 200__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei Estadual nº 9.433/05, **termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação**, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de microempresa** e que **não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- () para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.
- () para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, **haver restrição** na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

Vitória da Conquista ____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA